

Ato da Presidência da Comissão Eleitoral

Considerando a informação inserta no Ato nº 1 desta Presidência, que estabelecia a necessidade de se digitar o 0 (zero) à esquerda antes do número referente à chapa escolhida pelo eleitor, com base em critério técnico estabelecido pelo T.R.E., expresso em Ata da Reunião realizada na sede daquele Tribunal, em 30.09.2015;

Considerando esta Comissão foi informada no dia 06.11.2015 pela Seção de Voto Informatizado do T.R.E., que e o T.S.E. alterou por meio de uma nova versão do sistema de parametrização de eleições;

Considerando que a nova versão impossibilita a digitação do 0(zero) antes do número da chapa escolhida;

Informa às chapas concorrentes ao pleito, bem como aos eleitores que a urna eletrônica não aceitará que seja digitada a tecla 0 (zero) antes do número relativo à chapa escolhida. Desse modo, o eleitor, para ter seu voto válido deverá digitar tão-somente o número indicativo da chapa escolhida, ou seja, 1,2 ou 3.

Publique-se.

Vitória, 10 de novembro de 2015.



Segundo Luis Memeguell
Presidente da Comissão Eleitoral